

36000649501202500	36920010	350.000,00
-------------------	----------	------------

II – INCREMENTO MAC

Nº da Proposta -	Cód. da Emenda	Valor (R\$)
36000645720202500	44570002	371.572,00

III – EQUIPAMENTO

Nº da Proposta -	Cód. da Emenda	Valor (R\$)
11759577000125006	41820007	250.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Capanema, 25 de junho de 2025
Brígida Costa da Silva Gelziclene Nogueira da Penha Araújo
Presidenta da CIR-Rio Caetés Vice-Presidenta CIR Rio Caetés
Diretora 4ºCRS/SESPA Secretária Municipal de Saúde de Augusto Correa
Protocolo: 1213875

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉ Nº 024/2025

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
CONSIDERANDO o Ofício nº 997/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu (de 23/06/2025), solicitando emissão de Resolução CIR; e CONSIDERANDO a deliberação Ad referendum, em virtude de necessidade emergencial, a ser submetida posteriormente à apreciação do Colegiado da CIR Rio Caeté, na próxima Reunião Ordinária.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas de emendas parlamentares e seus respectivos planos de trabalho, cadastrados no INVESTSUS, para o município de Viseu/Pará; a saber:

I – INCREMENTO PAP

Nº da Proposta -	Cód. da Emenda	Valor (R\$)
36000654594202500	22630001	1.000.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Capanema, 25 de junho de 2025
Brígida Costa da Silva Gelziclene Nogueira da Penha Araújo
Presidenta da CIR-Rio Caetés Vice-Presidenta CIR Rio Caetés
Diretora 4ºCRS/SESPA Secretária Municipal de Saúde de Augusto Correa
Protocolo: 1213877

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉ Nº 025/2025

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
CONSIDERANDO o Ofício nº 186/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá (de 13/06/2025), solicitando emissão de Resolução CIR; e CONSIDERANDO a deliberação Ad referendum, em virtude de necessidade emergencial, a ser submetida posteriormente à apreciação do Colegiado da CIR Rio Caeté, na próxima Reunião Ordinária.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas de emendas parlamentares e seus respectivos planos de trabalho, cadastrados no INVESTSUS, para o município de Cachoeira do Piriá; a saber:

I – INCREMENTO PAP

Nº da Proposta -	Cód. da Emenda	Valor (R\$)
36000652507202500	42660001	1.400.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Capanema, 25 de junho de 2025
Brígida Costa da Silva Gelziclene Nogueira da Penha Araújo
Presidenta da CIR-Rio Caetés Vice-Presidenta CIR Rio Caetés
Diretora 4ºCRS/SESPA Secretária Municipal de Saúde de Augusto Correa
Protocolo: 1213880

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉ Nº 026/2025

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico FAVORÁVEL da Central de Regulação das Urgências da Macrorregião Nordeste – SAMU 192, de 04/06/2025;
CONSIDERANDO o Ofício nº 113/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito (de 12/06/2025), solicitando emissão de Resolução CIR; e CONSIDERANDO a deliberação Ad referendum, em virtude de necessidade emergencial, a ser submetida posteriormente à apreciação do Colegiado da CIR Rio Caeté, na próxima Reunião Ordinária.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas de Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no município de Bonito/Pará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

gando-se as disposições em contrário
Capanema, 25 de junho de 2025
Brígida Costa da Silva Gelziclene Nogueira da Penha Araújo
Presidenta da CIR-Rio Caetés Vice-Presidenta CIR Rio Caetés
Diretora 4ºCRS/SESPA Secretária Municipal de Saúde de Augusto Correa
Protocolo: 1213889

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉ Nº 027/2025

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 6.916 no dia 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO o Ofício nº 997/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu (de 23/06/2025), solicitando emissão de Resolução CIR referente ao custeio da Saúde;
CONSIDERANDO a deliberação Ad referendum, em virtude de necessidade emergencial, a ser submetida posteriormente à apreciação do Colegiado da CIR Rio Caeté, na próxima Reunião Ordinária.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de Recurso Federal, em parcela única, fundo a fundo, para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Viseu, conforme descrição:

Nº da Proposta	Valor Total (em R\$)
63000640568202500	1.000.000,00
63000654464202500	303.003,00
63000643845202500	1.500.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Capanema, 04 de junho de 2025
Brígida Costa da Silva Gelziclene Nogueira da Penha Araújo
Presidenta da CIR-Rio Caetés Vice-Presidenta CIR Rio Caetés
Diretora 4ºCRS/SESPA Secretária Municipal de Saúde de Augusto Correa
Protocolo: 1213893

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 7ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 036 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde / SESPA, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA N.º 55/20.11. 2000, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94, ao servidor Ritarcínio dos Santos Ramos, Cargo: Agente de Saneamento, GEP: Estatutário Efetivo – Classe, Lotado na UMS de Cachoeira do Arari / 7º CRS, Licença Prêmio, correspondente aos triênios de 01/08/2004 à 31/07/2007. AUTORIZ/AR, que o servidor goze (02) meses de Licença Prêmio, no período de 01/08/2025 a 29/09/2025, no total de 60 (Sessenta) dias. Matrícula nº 92932/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Diretor do 7º Centro Regional de Saúde.

PORTARIA N.º 037 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde / SESPA, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA N.º 55/20.11. 2000, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94, ao servidor Ritarcínio dos Santos Ramos, Cargo: Agente de Saneamento, GEP: Estatutário Efetivo – Classe, Lotado na UMS de Cachoeira do Arari / 7º CRS, Licença Prêmio, correspondente aos triênios de 01/08/2007 à 31/07/2010. AUTORIZ/AR, que o servidor goze (02) meses de Licença Prêmio, no período de 30/09/2025 a 28/11/2025, no total de 60 (Sessenta) dias. Matrícula nº 92932/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Diretor do 7º Centro Regional de Saúde

PORTARIA N.º 038 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde / SESPA, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA N.º 55/20.11. 2000, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.